



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL
SANTA HELENA DE GOIÁS

EMENDA IMPOSITIVA - NR 78/2025

Autoria: SILVIO MARQUES DE ARAÚJO

SANTA HELENA DE GOIAS, GO, 1 de Dezembro de 2025

Ao Projeto de Lei nº 246/2025, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santa Helena de Goiás para o exercício financeiro de 2026”.

DATA: 17 de novembro de 2025

AUTORIA VEREADOR: **SÍLVIO MARQUES DE ARAÚJO (AGIR)**

**BENEFÍCIA
RIO**

POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS

**À PROPOSTA DE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS
PARA O EXERCÍCIO DE 2026**

I – TÍTULO DO PROJETO / ATIVIDADE INCLUÍDA

Destina recurso no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) ao Fundo Municipal de Saúde de Santa Helena de Goiás,

II – DESCRIÇÃO DOS OBJETIVOS

Para custeio em procedimentos de cirurgias bariátricas de pacientes com obesidade mórbida, a serem realizadas no Hospital Municipal – HM.

III – AÇÃO

Nova Existente

IV – VALOR DA EMENDA

R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Art. 1º – Modifica-se o Quadro Financeiro da dotação abaixo identificada, para o exercício de 2026.



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL
SANTA HELENA DE GOIÁS

INICIAL – FONTE (Redução na Previsão de Despesas)

Órgão	02 – Poder Executivo
Unidade	99 – Reserva de Contingência
Programa	Reserva de Contingência
Ficha	262
Reserva de Contingência	9.99.99.99 - Reserva de Contingência
Fonte	100 – Recurso Próprio
Saldo Inicial	R\$ 4.000.000,00
Ação	– R\$ 40.000,00
Saldo Final	R\$ 3.960.000,00

Art. 2º – Para cumprir o valor mencionado no artigo anterior, serão alocados os recursos abaixo identificados.

FINAL – DESTINO

Órgão	5 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade	01 – Fundo Municipal de Saúde
Ação	Manutenção da Secretaria de Saúde
Ficha	382
Elemento	3.3.90.39.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica
Fonte	100 – Recurso Próprio
Saldo Inicial	R\$ 0,0
Ação	R\$ 40.000,00
Saldo Final	R\$ 40.000,00

Art. 3º – Para o fiel cumprimento desta Emenda Impositiva, ficam alterados, no que couber, a Lei do PPA, a LDO e seus respectivos anexos.

Plenário Vereador Orozimbo José Carlos
Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás, 17 de novembro 2025

VEREADOR SILVIO MARQUES DE ARAÚJO
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL
SANTA HELENA DE GOIÁS

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por finalidade garantir recursos para ampliação e fortalecimento das ações de saúde no Município de Santa Helena de Goiás, especificamente no atendimento a pacientes com obesidade mórbida que necessitam de cirurgia bariátrica.

Trata-se de procedimento de alta relevância sanitária, capaz de reduzir risco de comorbidades graves, melhorar a qualidade de vida e reduzir gastos futuros do sistema de saúde. A destinação do valor previsto contribuirá diretamente para o atendimento da demanda reprimida e para o cumprimento da política municipal de atenção integral à saúde.

Plenário Vereador Orozimbo José Carlos
Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás, 17 de novembro 2025

VEREADOR SILVIO MARQUES DE ARAÚJO
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação